



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Desembargador Robson Luiz Albanez

TJES - <<COPIA>>
23/06/2015 12:24h
2015.00.848.271
EPCRUZ

Ofício nº 27/2015

Vitória-ES, 22 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente do TJES
Desembargador Sergio Bizzoto Pessoa de Mendonça

Assunto: Precatórios da Trimestralidade

Exmo. Sr. Des. Presidente,

Em resposta ao Ofício GP nº 753/2015, tenho que a decisão deferitória do pedido de antecipação dos efeitos da tutela de lavra do Exmº Des. Maurílio Almeida de Abreu, proferida nos autos da ação declaratória nº 0000487-93.2008.8.08.0000, somente determinou a suspensão de eventual pagamento do precatório nº 200970000085, nada relatando acerca de casual suspensão do provisionamento e retirada da lista de pagamento do referido título, consoante cópia que segue em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar minha estima e consideração.

Atenciosamente,

DES. ROBSON LUIZ ALBANEZ